



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

JAIR STANGE

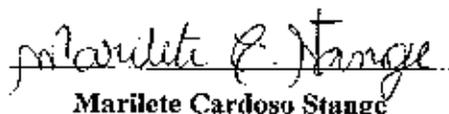
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

Por meio deste venho solicitar a Vossa Senhoria para que sejam tomadas as medidas competentes que objetivem a Contratação de empresa especializada para execução de serviços para manutenção e melhoramento de diversas vias municipais urbanas e rurais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com fornecimento de CBUQ, e demais serviços e materiais conforme planilha orçamentária e memorial descritivo em anexo.

A presente contratação tem o objetivo de melhorar a trafegabilidade das vias públicas, sejam elas urbanas ou rurais, onde com o tempo há o desgaste natural das vias e o fluxo de veículos tanto de passeios, como os de escoamento de produções, e os equipamentos agrícolas que por ali trafegam, onde este desgaste acaba sendo maior, tendo assim a necessidade da sua manutenção para que estas vias não se tornem intrafegáveis atrasando ou dificultando o escoamento da produção, bem como evitar que as mesmas ofereçam riscos aos utilitários desta.

Informo que o Departamento de Engenharia desenvolveu planilha orçamentária e memorial descritivo referente aos serviços que serão realizados. Lembrando que a execução destes será de maneira parcelada conforme a necessidade desta municipalidade e da disponibilidade financeira deste Município.

Sendo assim solicito que sejam tomadas as medidas que objetivem tal contratação.


Marilete Cardoso Stange

Responsável pela Secretária de Administração

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE "TAPA-BURACOS" / EXECUÇÃO DE LOMBADAS ELEVADAS / DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ASFALTO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

1.0 "OPERAÇÃO TAPA BURACOS"

Instruções Gerais

Este Memorial Descritivo é parte integrante dos documentos que compõe o processo: *Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução de operação "Tapa-Buracos", por tonelada (Ton), com fornecimento de CBUQ, recomposição, fornecimento e aplicação de base, fornecimento, aplicação e compactação de bica corrida, pavimentação asfáltica de lombadas elevadas, materiais e mão de obra.*

Este roteiro de operação é destinado às equipes e tem por objetivo unificar, padronizar e ampliar a qualidade da operação tapa buracos, buscando obter uma vida útil superior a três anos.

Deve ser levado em consideração que a vida útil de um tapa buracos é sensivelmente reduzida quando a operação ocorre sobre pisos ou em buracos encharcados e até mesmo durante ou imediatamente após as chuvas.

Para execução da "Operação Tapa Buracos" deve ser observada a segurança e a seqüência executiva apresentadas nestas instruções.

Cada membro da equipe que irá executar qualquer operação, já deve chegar ao local munido de todos os equipamentos de proteção individual constantes do manual. O encarregado da equipe, para garantir a proteção coletiva, deve tomar as atitudes abaixo relacionadas:

- Decidir o local de estacionar o veículo, em razão da facilidade de descarga da massa asfáltica no buraco a tapar, do trânsito e da sinalização da área;
- Observar o fluxo de veículos e pedestres, no local da operação e decidir sobre a localização e distribuição das placas de sinalização e cones de advertência. As placas e cones devem proteger também o caminhão estacionado, que por sua vez será útil para apoio e proteção

de toda a equipe que executará a operação Tapa Buracos. Com o objetivo de facilitar a sinalização para as equipes de tapa buracos, apresentamos sugestões que poderão ser seguidas conforme o tipo de via;

- Manter livre faixa de tráfego com largura superior a 3,5 m;
- Colocar a placa móvel de identificação dos serviços e os cones de advertência distantes entre 30 a 50 metros do local da operação;
- Considerar distância de 4 a 6 metros entre os cones delimitadores do trecho em reparos em todas as situações;
- Os cones de advertência devem manter uma distância de 3 a 5 metros da placa móvel identificadora dos serviços, em todas as situações;
- Se no início da demarcação ou recorte do buraco, estiver encharcado, deixar a execução do serviço para mais tarde ou para o dia seguinte, a não ser que no momento possa se providenciar a secagem do local, incluindo o desvio da água servida ou água de chuva que saturou o buraco;
- Se durante a atividade de pintura ocorrer uma chuva, a operação deve ser interrompida para a continuidade mais tarde ou no dia seguinte, com o buraco devidamente seco;
- Se durante a atividade de espalhamento e compactação do CBUQ ocorrer uma chuva, deve-se concluir a compactação da camada espalhada. Interromper então a operação para continuidade mais tarde ou no dia seguinte, sendo que a massa compactada anteriormente deverá estar devidamente seca;
- Se a área no entorno do buraco estiver craqueamento excessivo, estudar melhor a delimitação da área a recortar para evitar que a operação tapa buracos passe a ser uma operação de recapeamento. Na dúvida, enquanto se desloca e se executam outros tapa buracos programados, solicitar ao responsável pelos serviços de Gerência de Operações para uma decisão conjunta.

Metodologia Executiva

- Delimitar a área a ser recortada, formando uma figura geométrica de lados definidos como uma poligonal qualquer, por exemplo, um retângulo, etc.

- Recortar o revestimento a ser removido com a utilização de chibancas e picaretas. É fundamental que a face do recorte faça um ângulo de 90° com revestimento existente.
- Remover o revestimento que foi recortado, inclusive os resíduos da área esburacada, com a utilização de pás, enxadas e carrinho de mão. Os resíduos e entulhos DEVEM ser removidos e deixados em local que não obstrua o trânsito de veículos e de pedestres. O depósito ou resíduos dos entulhos, devem se situar longe de entradas e saídas, longe de portões, portas e janelas. Os resíduos e entulhos também devem ficar longe das bocas de lobo e ralos para evitar obstrução das tubulações e galerias pluviais.
- Efetuar a limpeza da área, utilizando vassouras ou compressor. Na varrição ou limpeza com compressor, retirar todo o pó que estiver solto. Com um regador, espalhar pouca água, suficiente para assentar a poeira e garantir a inexistência de pó solto. A varrição e limpeza com o compressor deverá se estender sobre o pavimento existente, numa área maior que a prevista para a pintura de ligação.
- Executar a pintura de ligação no fundo e nas paredes verticais da área recortada, utilizando emulsão asfáltica tipo RR-1C, pura ou diluída no máximo em 20% de água, a critério da Fiscalização. A emulsão deve cobrir toda a área que vai receber a massa asfáltica, sem se acumular em poças. Deve-se estender a pintura de ligação por 10 a 20 cm sobre o pavimento existente, isto é, para cada lado do buraco. A emulsão asfáltica deve ser transportada e utilizada com o máximo de zelo, afim de não sujar passeios, meio-fios, canteiros, jardins, rampas de garagem, etc.
- Preencher o local com CBUQ, faixa C, na temperatura entre 110° C e 177°. O preenchimento deve ser cuidadoso e ser iniciado 5 (cinco) minutos após a execução da pintura de ligação, devido à necessidade de ruptura da emulsão asfáltica. Com a utilização de rastelo, a massa deve ser bem espalhada, preenchendo todo o espaço formado pelo recorte, nivelando a massa com o pavimento existente. Em seguida, executa-se a primeira compactação com rolo compactador vibratório rebocável. A aplicação desta nova camada deverá atingir toda a área pintada (10 a 20 cm externos ao recorte). Ao efetuar o rastelamento da massa asfáltica, deve-se tomar o cuidado para a massa acompanhar o mesmo nivelamento do pavimento antigo, para não haver empocamento de água.

- Espalhar pouca água sobre toda a camada final da massa, utilizando-se de um regador. Não poderá ocorrer formação de poças. O objetivo é facilitar o deslizamento do compactador sobre a massa e proporcionar um acabamento liso quando da operação de compactação final.
- Compactar o CBUQ, promovendo no mínimo 4 (quatro) passadas na camada final, buscando também obter um acabamento liso. A compactação ficará finalizada na 4ª passada, quando o compactador não deixar marcas no asfalto. Caso o acabamento ainda apresente locais com britas ou granulados não agregados, aparentemente soltos, espalhar sobre o local mais 1 cm de massa e com a utilização do rastelo retirar o material granulado. Outra vez espalhar pequena quantidade de água e compactar novamente. Atenção especial deve ser dada na compactação da camada junção da massa nova com o pavimento antigo, evitando deixar aberturas que permitam a penetração de água, quer de chuva, quer lançada na rua por moradores. No caso de comprimentos superiores a 20 m e 3 m de largura, é recomendável a utilização de compactador de maior potência, tipo CG- 11, VT-8, BOMAG ou similares. A compactação deve ser efetuada das bordas para a parte interna da área tratada e deverá persistir até a ausência das marcas no revestimento. Deverá ser executada em faixas da largura do compactador, e se processar de tal maneira que uma passada recubra a metade da passada anterior.
- Retirar com uma varrição os materiais granulados excedentes que normalmente ficam nas junções da massa nova com o pavimento velho. Deixar o local da operação bem varrido. Os materiais excedentes devem ser depositados junto com os resíduos e entulhos em locais já recomendados para serem removidos posteriormente.
- No caso de tapa buracos superficiais para asfalto com espessura entre 5 e 15 cm, colocar a 1ª camada, máximo de 5 cm de espessura, nivelando abaixo do pavimento existente. Rastelar e compactar (com o compactador rolo compactador vibratório rebocável). Em seguida preencher uma 2ª ou até 3ª chamada que também não deve ser superior a 5 cm cada uma. O preenchimento deve ser cuidadoso, ocupando todos os vazios. Nova compactação com 4 passadas deve ser feita em cada camada. A aplicação da última camada (3ª ou 4ª) deverá atingir toda a área pintada (10 a 20 cm externos ao recorte).
- No caso de tapa buracos superficiais para asfalto com espessura superior a 15 cm, definir o volume necessário de brita 1, brita 0, reciclado de construção civil ou outro similar que apresente um bom adensamento e uma boa

resistência. A critério da Fiscalização providenciar o transporte do material em estoque na divisão de operações para o local do buraco recortado, preenchendo todos os espaços, até que a camada de CBUQ. Seguir os mesmos procedimentos anteriormente recomendados.

- No caso de tapa buracos superficiais para asfalto com abatimentos e depressões, não há necessidade de recortar o revestimento, porque a superfície abatida se encontra abaixo da cota do pavimento. Seguir os mesmos procedimentos anteriormente recomendados.
- No caso de tapa buracos superficiais para calçamento poliédrico sem revestimento asfáltico devido a abatimento ou falhas por deslocamento de pedras, verificar, primeiramente, a existência de gramas ou qualquer outra vegetação na área afetada, utilizando enxada ou outra ferramenta mais adequada para remover toda e qualquer vegetação. Retirar também, no entorno das pedras, o material por ventura contaminado. Verificar, também, se existem pedras soltas na área afetada, optando por melhorar a fixação com uso de minério, ou, em último caso, retirá-las junto com os outros resíduos. Compactar o local das pedras retiradas. Quando forem muitas pedras retiradas, torna-se necessário executar uma base no local esvaziado. Seguir, então, a mesma seqüência de atividades anteriormente listadas.
- Nos tapa buracos profundos, ou aqueles que exigem também a recuperação da base, sub-base ou sub-leito do pavimento, há diferenças operacionais nas seqüências estabelecidas para os tapa buracos superficiais. Em suma, acrescentam atividades entre aquelas descritas anteriormente e neste caso, torna-se preferencial a utilização de retroscavadeiras para maior rapidez do procedimento, para retirada do material contaminado.
- Efetuar o espalhamento do material que será utilizado no subleito, sub-base ou base e promover a compactação em 2 (duas) ou mais camadas de 10 cm, no mínimo com 6 (seis) passadas em cada, utilizando rolo compactador vibratório rebocável. Antes de efetuar a compactação do subleito, sub-base ou base, jogar um pouco de água no local, para promover um melhor adensamento deste material. Verificar se o material ficou bem compactado e se necessário, rolar mais vezes. A última camada completará a base e deve atingir um nível tal que a camada de CBUQ.

Materiais Aplicáveis

Para pintura de ligação

A pintura de ligação constitui-se na aplicação de uma camada de material betuminoso que, quando utilizado sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um novo revestimento betuminoso, promove a aderência e impermeabilização entre este revestimento e a camada subjacente. Trata-se de uma emulsão asfáltica de ruptura rápida, tipo RR-1C, que deve estar pura até a chegada no local da aplicação.

Execução: Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície.

Quando o ligante betuminoso utilizado for emulsão asfáltica diluída, recomenda-se que a mistura (água – emulsão) seja preparada no mesmo turno de trabalho; deve-se evitar o estoque da mesma por prazo superior a 12 horas.

A taxa de aplicação deverá situar-se em torno de 0,81/m² a 1,01/m² após a diluição com água, máximo de 20%, a critério da Fiscalização. A emulsão asfáltica deverá atender às características indicadas na especificação DNER – ES 307/97.

Para revestimento

O revestimento constitui-se de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de graduação densa.

A composição da mistura dos agregados deverá se enquadrar na Faixa C da referida especificação. O material betuminoso escolhido é o cimento asfáltico de petróleo (CAP) que atende à Resolução CNP 01/92, de 14/02/92, classificada pela viscosidade.

Os materiais asfálticos a serem utilizados deverão ser as emulsões asfálticas catiônicas tipos RL – 1C ou RM – 1C.

A escolha do agregado dependerá da natureza mineralógica do mesmo (rochas ácidas: gnaisses e granitos; rochas básicas; calcários calcíticos).

As usinas devem ser calibradas e os ensaios de caracterização da massa asfáltica acompanhados por laboratório credenciado.

A temperatura do CBUQ necessita estar entre 110° C e 177° C.

O funcionário responsável pela fiscalização juntamente com o encarregado da contratada irão verificar a temperatura do material betuminoso. Se for observado que a temperatura não está dentro dos limites acima citados, ou se a massa contiver alguma irregularidade. O caminhão será devolvido imediatamente, ficando o prejuízo sobre responsabilidade da contratada. A cada 3 ocorrências pelo envio de material inadequado a empresa receberá uma notificação.

Para auxiliar a operação

Água, combustíveis para o compactador e compressor e óleo diesel são indispensáveis na operação, sendo estes últimos fundamentais para a limpeza das ferramentas, evitando-se aderência nas camadas de CBUQ. Até nos solados das botinas de segurança, o óleo diesel é importante para evitar e eliminar a aderência do CBUQ ou da emulsão.

Veículos, equipamentos e ferramentas

Veículos

Para o transporte de material empregado na Operação Tapa Buracos, desde as usinas produtoras até as frentes de trabalho, um caminhão basculante é fundamental. Sua capacidade deve atender a faixa de 7 a 14 toneladas de CBUQ e o mesmo deve ter acondicionado um tambor de 200 litros (mínimo) para emulsão asfáltica (RR-1C), um tambor de 100 litros (mínimo) de água e outros recipientes adequados para conter até 20 (vinte) litros de combustível para o compactador e compressor (se necessário), e 5 (cinco) litros de óleo diesel para limpeza.

Além dos materiais supracitados, o caminhão deve transportar toda a equipe de trabalho (deverá ser de no camião), os equipamentos e ferramentas produtivos, os equipamentos de proteção coletiva (EPC's) e de proteção individual (EPI's). Um caminhão auxiliar se faz necessário na operação Tapa-Buraco, para transporte de materiais como: martelete pneumático / compressor, rolo compactador CG11, V1-8 ou Bomag, serra clipper, materiais para recuperação do subleito e/ou sub-base: canga de minério, bica corrida, reciclado da construção civil, fresado de

CBUQ e eventualmente para recolhimento de materiais asfálticos retirados dos cortes realizados com serra clipper, conforme constante na planilha de composição de serviços e equipamentos do item 1.1.

Equipamentos e Ferramentais Produtivo

Para toda e qualquer operação, são obrigatórios:

- chibancas;
- picaretas;
- vassouras;
- pás;
- enxadas;
- carrinhos de mão;
- rastelos;
- baldes;
- regadores;
- termômetros de haste;
- rolo compactador vibratório rebocável;
- No mínimo de 2 (duas) placas de sinalização, no mínimo de 2 (duas) é fundamental a identificação com o título "Operação Tapa- Buracos";
- No mínimo de 8 (oito) cones plásticos coloridos, com altura de 75 cm;
- serra clipper.
- lona resistente a calor para cobrir toda a bascula do caminhão.

Eventualmente, para algumas operações são necessários:

- martetele pneumático com compressor a diesel;
- rolo compactador, tipo CG-11, VT-8 ou Bomag;
- retro-escavadeira;
- compressor com mangueira para limpeza;

O rolo compactador deve ter seguintes descrições: rolo compactador vibratório rebocável, cilindro de aço liso, potência de tração de 65 cv, peso 4,7 t, impacto dinâmico 18,3 t, largura de trabalho 1,67 m.

Todos os equipamentos e ferramentais precisam estar em bom estado de conservação e em quantidades suficientes para, no mínimo, uma jornada de 3 (três) dias consecutivos de

operação. Esta avaliação deve ser feita diariamente de forma criteriosa pelo encarregado da Gerência de Manutenção, antes da saída do caminhão para o primeiro serviço.

O funcionário da PMLS responsável pela fiscalização realizará avaliações diárias, onde serão anotadas a falta de equipamentos e ferramentas. A cada 3 ocorrências pela falta de equipamentos e ferramentas a empresa receberá uma notificação.

Equipamentos de proteção coletiva (EPC) e proteção individual (EPI)

Para segurança de todos os que utilizam e trabalham numa via pública, faz-se necessário sinalizá-la cuidadosamente durante a operação. Necessitam ser utilizadas placas de sinalização, no mínimo de 2 (duas), montadas sobre cavaletes e cones plásticos coloridos, mínimo de 8 (oito), com altura de 75 cm, que constituem os Equipamentos de Proteção Coletiva, EPC. Nas placas, é fundamental a identificação com o título "Operação Tapa-Buracos", assim como a indicação de que é uma iniciativa da PBH sob execução do órgão municipal contratante.

Também as placas e os cones precisam estar em bom estado de conservação e em quantidades suficientes para, no mínimo, uma jornada de 3 (três) dias consecutivos de operações.

A avaliação diária deste EPC é de responsabilidade do engenheiro ou técnico responsável pela operação, em cada Gerência de manutenção, da CONTRATADA.

Uma "Operação Tapa-Buracos" deverá ser executada por 6 (seis) trabalhadores, incluindo o encarregado da equipe. É fundamental que todos executem todas as tarefas executivas conforme uma das seqüências constantes deste manual. Até mesmo o encarregado necessitará, às vezes, ensinar as tarefas a um novato, assumir, pessoalmente, alguma tarefa nos momentos de acúmulo dos serviços ou até mesmo quando necessário concluí-los com antecedência.

Assim sendo, todos eles devem ter seu EPI, obrigatório por lei específica, a saber:

- uniforme completo;
- botina;
- óculos;
- luvas de raspa;
- protetor auricular;
- capa de chuva para uso eventual.

A avaliação diária de cada EPI, a certeza de que eles estão em bom estado para uso naquele dia de trabalho é de responsabilidade do encarregado ou técnico responsável pela operação em cada Gerência de Manutenção. A obrigatoriedade de uso dos equipamentos por

todos durante a operação, é de responsabilidade do encarregado da equipe, que deve dar bom exemplo, utilizando todo o equipamento.

O funcionário responsável pela fiscalização realizará avaliações diárias, onde serão anotadas a falta de EPI obrigatório de cada funcionário. A cada 3 ocorrências pela falta de EPI a empresa receberá uma notificação.

Controle de qualidade

Dos materiais

As usinas de asfalto deverão ter um laboratório montado, com os equipamentos e reagentes necessários para a execução diária dos ensaios, juntamente com um laboratorista conhecedor das normas técnicas pertinentes.

Todos os engenheiros, técnicos e encarregados da operação devem estar permanentemente entrosados com os laboratórios, tomando conhecimento dos resultados dos ensaios, solicitando sempre que houver qualquer suspeita de qualidade indesejável, a presença de técnicos para novos ensaios e verificações.

Da operação

O Controle de qualidade da execução da operação será feito da seguinte forma:

- visual;
- monitoramento contínuo durante e após a execução dos serviços para averiguar a durabilidade da operação, antes, durante e após o período chuvoso.

A qualidade da operação é de responsabilidade de todos que dela participam, principalmente dos encarregados e sua equipe. O monitoramento é fundamental, em especial é obrigação do responsável pelos serviços na divisão.

Medição

O concreto betuminoso usinado a quente aplicado na operação de tapa buracos será medido através da massa, efetivamente aplicada em toneladas, englobando a aquisição, carga, descarga, estocagem de todos os materiais empregados, inclusive seu transporte até o local de aplicação, e todas as operações necessárias à perfeita fabricação e aplicação do mesmo.

Critérios de Medição e Pagamento

O serviço deve ser medido em metro quadrado de fresagem asfáltica. O volume é calculado multiplicando-se a extensão obtida a partir do estaqueamento pela largura da seção transversal e espessura de projeto dos locais efetivamente fresados. O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme o respectivo preço unitário contratual, no qual estão inclusos: o transporte, descarga e armazenamento do material resultante da fresagem; abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, BDI e equipamentos necessários aos serviços, executados de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas.

2.0 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS LOMBADAS ELEVADAS

As lombadas elevadas, conhecidas como Faixa de segurança elevada serão executadas em CBUQ sendo o mesmo material utilizado na pavimentação da via.

O CBUQ Concreto betuminoso usinado a quente é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente sobre a superfície imprimada e/ou pintada.

Seguindo obrigatoriamente todas as dimensões e inclinações indicadas na planta e nas Normas Técnicas. Para as lombadas elevadas, o CBUQ deve ser aplicado diretamente no piso após a pintura "primer", a uma temperatura de no mínimo 125 °C. A compactação é feita com Rolo Liso de Tambor. Devido a variação na forma parabólica da seção transversal da pista e para obtermos uma tolerância de mais ou menos 1 cm de altura do obstáculo, a implantação deve ser feita em três ou quatro etapas, correspondendo a cada uma 1/3 ou 1/4 de pistas respectivamente. O tempo de execução de cada etapa é de aproximadamente 1/2 hora, podendo ser liberado para o tráfego assim que o asfalto atingir uma temperatura inferior à 60° C. O tempo de execução para a pista inteira é de 2 horas, mais 1 hora para que o asfalto esfrie. A altura no ponto mais alto da

lombada não poderá ultrapassar a altura limite de 10 cm. A planta apresenta os locais onde deverão ser demarcadas as faixas de segurança elevadas, estas serão pintadas na cor branca, possuindo largura da faixa pintada de 40 cm e da faixa não pintada de 60 cm.

3.0 - ENSAIOS TECNOLÓGICOS

Deverão ser realizados ensaios durante a execução dos serviços visando garantir o controle tecnológico do material empregado na obra em casos de notória inadequação do material a ser empregado. Surgida essas ocorrências uma amostra desse material deverá ser encaminhada para realização dos seguintes ensaios:

Ensaio para Pintura de Ligação:

- a) Ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004/94) a 50°C; NORMA DNIT 145/2010-ES 4.
- b) Ensaio de peneiramento (DNER-ME 005/95); ensaio da carga da partícula (DNER-ME 002/98). Para cada 100 t, devem ser executados os seguintes ensaios:
- c) Ensaio de sedimentação para emulsões, para cada 100 t (DNER- ME 006/00).

Ensaio Para Concreto Asfáltico

- a) Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;
- b) Ensaio do ponto de fulgor, para cada 100 ton.;
- c) Índice de Pfciffer, para cada 500 ton.;
- d) Ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra. A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas. Para tanto, será fornecido pela fiscalização um termo de recebimento provisório de todos os serviços.

4.0 - LOMBADAS ELEVADAS

Parâmetros

Considerando a necessidade de melhoria das condições de acessibilidade, conforto e segurança na circulação e travessia dos pedestres nas vias públicas;

Considerando a necessidade de propiciar aos condutores maior visibilidade da travessia de pedestres;

As faixas elevadas para travessia de pedestres serão implantadas com base na Resolução do CONTRAN Nº: 495 de 05/06/2014.

Serviços Preliminares

Inicialmente será feita a mobilização dos equipamentos até os trechos. Logo após, a Empresa executora da obra, através de sua equipe de topografia, irá fazer a locação da rua para execução dos serviços conforme projeto.

Pavimentação

Inicialmente a pista deverá ser varrida para execução da pintura de ligação utilizando material derivado de petróleo (RR-2C), sendo a taxa de aplicação entre 0,50 a 0,80 l/m.

A mistura deverá ser dosada individualmente em silos próprios, transportada por um secador, onde toda umidade natural deverá ser retirada. Posteriormente, o produto deverá ser misturado com um derivado de petróleo (CAP – 50/70), na proporção estipulada por projeto. O produto (massa asfáltica) deverá sair da usina numa temperatura entre 150° a 170°C. Deverão ser fornecidos os ticket's de pesagem dos caminhões com asfalto. Os caminhões de fornecimento do asfalto deverão ser pesados em local a ser definido pela fiscalização. Antes de iniciar o serviço de concretagem (CBUQ), a empresa deve estar com todos os equipamentos necessários e em pleno funcionamento no local, caso contrário não será dada ordem de início do referido serviço.

5.0 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO

Definições

Demolição de pavimentos é o conjunto de operações através das quais uma porção de um pavimento existente é removida, por processos manuais ou mecânicos, transportada e disposta em local selecionado.

Condições Gerais

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- a) Sem a implantação prévia da sinalização da obra;
- b) Em dias de chuva.

Equipamentos

Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e estar em bom estado de conservação e funcionamento.

Demolição manual:

- a) Ponteiro Para Rompedor (Comprimento: 160 Mm / Diâmetro Da Seção: 32 Mm);
- b) Martelete Elétrico 1,13 Hp;

Demolição mecânica:

- a) Motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) Trator de lâmina, com escarificador;
- c) Pá-Carregadeira;
- d) Caminhões basculantes;
- e) Ferramentas manuais diversas.

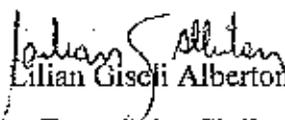
Execução

A demolição do pavimento deve ser executada nas condições e sequência construtiva descritas a seguir:

- a) Delimitação das áreas a serem demolidas, com marcação, e definição da profundidade de remoção, de acordo com o projeto ou eventuais ajustes de campo definidos pelo fiscal;
- b) Abertura da caixa de remoção segundo paredes verticais, tomando-se os necessários cuidados para evitar danos ao pavimento anexo. Eventuais pontos frágeis resultantes na região de contorno da caixa de remoção devem ser removidos por processos manuais.
- c) Concluídas as operações de demolição do pavimento, o fundo da caixa resultante deve apresentar uma superfície bem desempenada, isenta de depressões e saliências.
- d) Deve ser assegurada a drenagem da caixa de remoção, compatibilizando a declividade transversal do fundo da mesma com o pavimento anexo, e executando-se, caso necessário, sangras laterais.

- e) O material resultante da demolição de pavimento é transportado para áreas próximas devendo ser disposto de forma a não prejudicar a configuração existente e não interferir no processo de escoamento das águas superficiais, minimizando os impactos ambientais.
- f) A carga e o transporte são efetuados, de acordo com o volume do material a remover e a distância de transporte.

Nova Esperança do Sudoeste, 19 de Fevereiro de 2020.


Lilian Giseli Alberton
Engenheira Civil

EXECUÇÃO DE CBUQ APLICAÇÃO MANUAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Serviço: C.B.U.Q. Esp. manual Tapa Duro						Unid t		
EQUIPAMENTO	Quantidade	Utilização		Custo		Custo Horário		
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo			
Ferramentas Manuais	1,00	0,05	0,95	47,89	0,00	2,39		
Vassoura mecânica rebocável	1,00	0,24	0,76	71,03	5,62	5,16		
Usina asfalto contra-fluxo 50/100 t/hora	1,00	1,00	0,00	544,76	301,01	544,10		
Tanque depósito asfalto isotérmico 25 t	2,00	1,00	0,00	24,56	12,49	135,22		
Carreg. frontal pneus 024-k móvel	1,00	0,30	0,62	16,42	78,46	124,38		
Trator agrícola 4x4	1,00	0,24	0,76	122,79	36,12	66,91		
Rolo tandem liso autopropelido CC 4200	1,00	0,35	0,65	142,66	60,86	69,63		
Rolo pneus autopropelido 27 t	2,00	0,15	0,85	175,71	72,88	176,27		
Grupo gerador 425 KVA	1,00	1,00	0,00	237,57	10,59	237,57		
				4.000,00	(A) TOTAL	1.372,89		
MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR					Salário hora	Custo Hora		
Apostador				1,00	24,66	24,66		
Riscador				3,00	24,11	72,33		
Servente				8,00	24,11	192,88		
Encarregado de Serviço				1,00	65,77	65,77		
					(B) TOTAL	359,64		
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE		10,00	CUSTO HORARIO TOTAL (A+B)			1.732,53		
(D) CUSTO HORARIO DA EXECUÇÃO ((A)-(B))/(C)=(D)						173,25		
MATERIAIS					Unidade	Custo	Consumo	Custo Unit.
Brita graduada (esmiada)					m3	63,00	0,55	34,62
Areia					m3	70,00	0,07	4,65
Cat hidratada C14-1					t	299,00	0,02	4,19
Cimento asfáltico CAP-50/70					t	3.474,00	0,055	191,12
Óleo diesel					l	3,33	0,50	1,67
Óleo combustível DTE					l	3,75	10,00	37,50
						(E) TOTAL	273,96	
TRANSPORTE		DMT(T)	DMI(P)	DMT(Total)	Custo	Consumo	Custo Unit.	
Cst: 0,20x1+0,26x2+1,06		0,00	530,00	530,00	0,40	0,02	3,19	
Cimento asfáltico CAP 50/70		0,00	500,00	500,00		0,00	17,12	
Areia 0,26x1+0,36x2+0,57		0,00	320,00	320,00	0,50	0,10	16,00	
Fezra britada 0,26x1+0,36x2+0,57		0,00	50,00	50,00	0,50	0,83	20,63	
Massa 0 26x1+0,36x2+1,36 (CUBQ)		0,00	0,00	0,00	0,30	1,00	0,00	
x1= DMT em km rod pav (P)		0,00	45,00	45,00	0,00	0,00	28,66	
x2= DMT em km rod não pav (T)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						(F) TOTAL	52,69	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D)+(E)+(F)						579,78		
ROMIFICAÇÃO % :		38,00				158,93		
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:						668,71		

EXECUÇÃO DE CBUQ APLICAÇÃO MECÂNICA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Serviço: C.B.U.Q. Esp.mecânico - Tapa Buraco						Und: 1
EQUIPAMENTO	Quantidade	Utilização		Custo		Custo Horário
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
Ferramentas Manuais	1,00	0,05	0,95	47,00	0,00	2,39
Vassoura mecânica rebocável	1,00	0,24	0,76	71,03	5,02	0,16
Usina asfalto contra-fluxo 50/100 litora	1,00	1,00	0,00	544,76	391,01	544,76
Tanque depósito asfalto Isotérmico 25 t	2,00	1,00	0,00	24,56	12,49	135,22
Carreg. frontal pneus 924 k média	1,00	0,38	0,62	18,42	78,48	124,36
Trator agrícola 4x4	1,00	0,24	0,76	122,79	30,12	55,01
Roller tandem liso autopropelido CC 4200	1,00	0,35	0,65	142,88	60,96	65,03
Roller pneus autopropelido 27 t	2,00	0,15	0,85	175,71	72,68	176,27
Wibro acabadora esteiras	1,00	0,20	0,80	242,50	120,61	144,98
Grupo gerador 425 KVA	1,00	1,00	0,00	237,57	10,59	237,57
				375,00	(A) TOTAL	1.518,27
MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR				125,00	Salário Hora	Custo Hora:
Aportador				2,00	24,68	49,32
Rasteleiro				5,00	24,11	120,55
Servente				6,00	24,11	144,66
Encarregado de Serviço				2,00	55,77	131,51
				(B) TOTAL		426,07
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE:		16,00	CUSTO HORÁRIO TOTAL (A+B)			1.984,34
(D) CUSTO HORÁRIO DA EXECUÇÃO ((A)+(B))/(C)=(D)						122,77
MATERIAIS				Unidade	Custo	Consumo
				Custo Unit.		
Brita graduada (usinada)				m3	63,00	0,55
Areia				m3	75,00	0,07
Ceb. hidratada CH-1				t	289,00	0,02
Cimento asfáltico CAP-50/70				t	3.474,98	0,055
Óleo diesel				l	3,33	0,40
Óleo combustível GEL				l	5,75	10,00
				(E) TOTAL		273,96
TRANSPORTE		DMT(T)	DMT(P)	DMT(Total)	Custo	Consumo
					Custo Unit.	
Cid: 0,20x1+0,28x2=1,66		0,00	530,00	530,00	0,10	0,02
Areia: 0,28x1+0,38x2=0,57		0,00	320,00	320,00	0,50	0,10
Cimento asfáltico CAP 50/70		0,00	500,00	500,00	0,68	0,68
Pedra britada: 0,26x1+0,38x2+0,57		0,00	50,00	50,00	0,50	0,23
Massa: 0,28x1+0,38x2+1,38 (CURTO)		0,00	0,00	0,00	0,30	1,00
x1= DMT em km rod pav (P)		0,00	45,00	45,00	0,00	0,00
x2= DMT em km rod não pav (T)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				(F) TOTAL		87,99
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D)+(E)+(F)						479,72
BONIFICAÇÃO %:		33,60				143,92
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:						623,64

EXECUÇÃO DE CBUQ APLICAÇÃO MECÂNICA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Serviço: C.B.U.Q. Esp.mecânico - Fapa Baraco						Unid. t
EQUIPAMENTO	Quantidade	Utilização		Custo		Custo
		Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	Horário
Ferramentas Manuais	1,00	0,85	0,85	273,00	0,00	13,65
Vassoura mecânica rebocável	1,00	0,24	0,76	409,50	5,82	8,16
Usina asfalto contra-fluxo 50/100 litora	1,00	1,00	0,00	544,76	391,01	544,76
Tanque depósito asfalto isolétrico 25 l	2,00	1,00	0,00	140,00	12,48	235,22
Carrég. frontal pneus 924-k mista	1,00	0,39	0,62	105,00	78,48	124,35
Trator agrícola 4x4	1,00	0,24	0,76	700,00	38,12	58,91
Pneú. lancha lisa autopropelido CC 4200	1,00	0,30	0,65	142,88	60,96	89,63
Pneú. pneus autopropelido 27 l	2,00	0,15	0,85	175,71	72,68	176,27
Vitro acabamento esteiras	1,00	0,20	0,80	242,60	120,61	144,83
Grupo gerador 425 KVA	1,00	1,00	0,00	237,57	10,59	237,57
				375,00	(A) TOTAL	1.529,52
MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR				125,00	Salário hora	Custo Horar.
Apontador				2,00	24,00	40,32
Rastelheiro				5,00	24,11	120,55
Servente				6,00	24,11	144,66
Encarregado de Serviço				2,00	65,77	131,04
				(B) TOTAL		440,07
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPMT		32,00	CUSTO HORARIO TOTAL (A+B)			1.975,60
(D) CUSTO HORARIO DA EXECUÇÃO ((A)+(B))/(C)=(D)						61,74
MATERIAIS				Unidade	Custo	Consumo
				Custo Unit.		
Brita graduada (usada)				m3	83,00	0,55
Areia				m3	79,00	0,07
Ceb. hidratada CH-1				t	289,00	0,02
Cimento asfáltico CAI-50W70				l	3.768,20	0,055
Óleo diesel				l	3,33	0,50
Óleo combustível OTE				l	3,75	19,00
				(E) TOTAL		290,09
TRANSPORTE		DMT (1)	DMT (P)	DMT (Total)	Custo	Consumo
		Custo Unit.				
C1= 0,28x1+0,26x2= 1,88		0,00	530,00	530,00	0,40	0,02
C2= 0,28x1+0,36x2+0,57		0,00	320,00	320,00	0,50	0,10
C3= 0,28x1+0,36x2+0,57		0,00	50,00	50,00	0,50	0,83
C4= 0,28x1+0,35x2+1,36 (CUBO)		0,00	0,00	0,00	0,30	1,00
x1= DMT em km rod pav (P)		0,00	45,00	45,00	0,00	0,00
x2= DMT em km rod não pav (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				(F) TOTAL		85,87
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D)+(E)+(F)						417,70
BONIFICAÇÃO %		30,00				125,31
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						543,01



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

De: Sr. Jair Stange – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

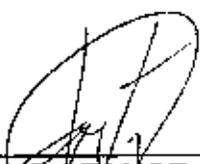
Para: Sr.(a) Maria Edina de Oliveira – *Contadora Municipal*

Mediante recebimento da solicitação de contratação de serviço expedida pela Secretaria de Administração, quanto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços para manutenção e melhoramento de diversas vias municipais urbanas e rurais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com fornecimento de CBUQ, e demais serviços e materiais conforme planilha orçamentária e memorial descritivo em anexo, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade prevista de dotação orçamentária para a execução do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

Cordialmente,



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de contratação de Serviço expedida pela Secretária Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à Contratação de empresa especializada para execução de serviços para manutenção e melhoramento de diversas vias municipais urbanas e rurais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com fornecimento de CBUQ, demais serviços e materiais conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

Informo que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na lei orçamentária, por se tratar de contratação parcelada dos serviços onde é verificado a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de autorização emitida pelo departamento competente deste Município, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **RS 237.431,35 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)**, de acordo com o descrito na solicitação emitida pela Secretaria de Administração. Lembrando que este valor é uma previsão dos gastos total do objeto a ser utilizado durante o exercício financeiro de 2020 e que a contratação dos serviços será de forma parcelada. Portanto a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	1927	0801	26	782 15	2 18	339030540000
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2070	0802	14	452 2	2 2	339030510000

VALOR PREVISTO RS 237.431,35 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de fevereiro de 2020

Maria Edina de Oliveira
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Sr. **Jair Stange** – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

PARA: Sr. **Dirceu Bonin** – *Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

Nova Esperança do Sudoeste, em, 19 de fevereiro de 2020.

Considerando a solicitação de contratação de serviços expedida pela secretaria de Administração, as informações nele contido e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do contrato para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade, com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Sr. Dirceu Bonin – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

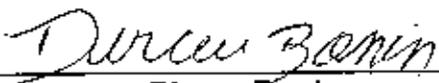
REFERENTE À: Tomada de Preços nº 01/2020, Processo Licitatório nº 17/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para manutenção e melhoramento de diversas vias municipais urbanas e rurais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com fornecimento de CBUQ, e demais serviços e materiais conforme planilha orçamentária e memorial descritivo em anexo ao edital, com fornecimento conforme a necessidade.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,



Dirceu Bonin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2020

01. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços para manutenção e melhoramento de diversas vias municipais urbanas e rurais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com fornecimento de CBUQ, e demais serviços e materiais conforme planilha orçamentária e memorial descritivo em anexo ao edital, com fornecimento conforme a necessidade, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às 09h00min horas do dia 13 de março do ano de 2020, na Avenida Iguaçu, nº.750, Centro, em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão Instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da Tomada de Preços nº. 01/2020. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento dos envelopes nº 01 e 02, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento dos envelopes, o licitador poderá por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do Prefeito Municipal, mediante a emissão de um adendo.

03.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

04.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

LOTE	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Fornecimento de CBUQ, com execução de mão-de-obra, maquinários e equipamentos necessários para execução de serviços de tapa buracos, manutenção e melhoramentos em diversas vias municipais (urbanas e rurais) conforme determinação da Administração Municipal, de acordo com o descrito na planilha orçamentária e memorial descritivo em anexo.	R\$ 237.431,35

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 237.431,35
----------------------	----------------

Demais informações seguem abaixo:

Local: Diversas vias municipais (urbanas e rurais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para manutenção e melhoramento de diversas vias municipais urbanas e rurais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com fornecimento de CBUQ, e demais serviços e materiais conforme planilha orçamentária e memorial descritivo em anexo ao edital, com fornecimento conforme a necessidade.

Prazo de execução da obra: De forma parcelada até a data limite de vigência do contrato

Prazo de vigência do contrato: Até 31 de dezembro de 2020

Capital social mínimo: R\$ 23.743,00 (Vinte e três mil setecentos e quarenta e três reais) (Dez por cento do valor total da obra).

Total da Obra: R\$ 237.431,35 (Duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com as especificações técnicas, memorial e demais documentos.

04.2. Independentemente do valor apresentado pela proponente, para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

04.3. O prazo de execução da obra será de forma parcelada até a data limite de vigência do contrato, a mesma poderá ser executada somente quando autorizada pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, mediante ordem de serviço.

05. ÍNDICES FINANCEIROS

05.1. A proponente deverá comprovar por meio do modelo em anexo ao edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS

06.1. As despesas com a execução do objeto serão custeadas com recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	1927	0801	26	782	15	2	18		339030540000
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2070	0802	14	452	2	2	2		339030540000

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 em horário de expediente. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não retirou o edital e seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.

07.2. São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o Item 03.2:

- Carta-credencial (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de recebimento de documentos (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de responsabilidade técnica (Modelo em anexo ao edital);
- Capacidade financeira (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo em anexo ao edital);
- Carta-proposta de preços (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 e alterações (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de não parentesco (modelo em anexo ao edital);
- Termo de Renúncia (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de idoneidade (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos (modelo em anexo ao edital);
- Modelo de Contrato de Empreitada (Modelo em anexo ao edital);

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1. Poderão participar da presente licitação:

- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.
- A participação nesta certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar no envelope nº 01 de habilitação a declaração de micro empresa conforme modelo em anexo ao edital e também a certidão simplificada da Junta Comercial.
- Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado de registro cadastral emitido pelo município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná. (envelope nº01)

08.2. Não poderão participar desta licitação:

- O autor do projeto básico ou executivo da obra;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 2) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) Consórcio de empresas.

08.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4. A empresa que desejar ter participante presente no ato do certame deverá credenciar o mesmo através de carta credencial conforme modelo em anexo ao edital, e o mesmo deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto junto com a carta credencial.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- b) ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DATA: / /2020

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /2020

09.3. A documentação de habilitação e proposta (envelopes nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de documentação e proposta (envelopes nº. 01 e nº. 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4. A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência, trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5. No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra proposta (envelopes nº 01 e nº 02) será recebida.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2. Deverão estar inseridos no envelope nº 01 – Documentação de habilitação:

10.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório.
- b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado de registro cadastral emitido pelo município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.
- c) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com validade na data de realização da licitação;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12440/11, de 07/07/2011.

10.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA

- Prova de capacidade financeira conforme modelo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:
 - liquidez geral (LG);
 - liquidez corrente (LC);
 - e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento da proposta (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão;
OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02), através de índices oficiais específicos para o caso;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

10.2.4. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

- Declaração de recebimento de documentos, conforme modelo do edital;
- Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
- Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.
- Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, em anexo.
- Declaração de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, conforme modelo em anexo ao edital.

10.2.5. DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL

- Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/CAU, pessoa jurídica e pessoa física (Engenheiro responsável);
- Atestado e/ou declaração de execução de no mínimo uma obra que tenha em seu objeto semelhante ao licitado (fornecimento de CBUQ, execução de serviços como limpeza, pintura e outros), serão aceitos atestados que comprovem no mínimo 50 (cinquenta) por cento da complexidade da obra a ser executada.
- O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(o) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável(is) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/CAU";

Fone: (41) 3545-1144 - Anúncios: 350 - CEP 85635-900 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

recebimento definitivo pelo licitador.

e) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

10.3. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4. O responsável técnico só poderá ser substituído se atender a todas as exigências do edital, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

11.1. Deverá ser apresentado um envelope nº02, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços, digitada e impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CPNJ da proponente;

b) Data;

c) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) Prazo de execução do objeto em dias;

e) Prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº01 e nº02) pela Comissão de Licitação.

f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, digitada e impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme modelo em arquivo em anexo.

3) Quanto ao Cronograma Físico-Financeiro, este deverá ser apresentado somente quando for autorizado a execução dos serviços que serão realizados de forma parcelada, mediante Ordem de serviço, o mesmo deverá ser preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2. Os serviços deverão ser relacionados na planilha de serviços, na coluna "DESCRIÇÃO".

12.3. As quantidades deverão ser relacionadas na planilha de serviços, na coluna "QUANTIDADES".

12.4. Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6. O preço total deverá ser relacionado na planilha de serviços na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item.

12.7. Fica entendido que as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO

13.1. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 01 e nº 02, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº01 e 02, que contêm a documentação de habilitação e a proposta de preços, e procederá com a abertura dos envelopes nº 01 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2. Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a carta credencial ou através de procuração registrada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

13.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 01 e nº 02, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5. Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação.

13.6. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, o que será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.10. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação.

13.12. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 02 e procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 02, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 02, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 02 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação, ou ficará retido pela Comissão de licitação juntamente com o processo licitatório.

14.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3. Da reunião de abertura dos envelopes nº 02 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5. A ausência de assinatura na proposta, planilha orçamentária poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de orçamentária. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11. Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no edital;

Fone: (45) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85615-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.12. Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.13. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.14. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do Item 14.11, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.11 e o preço global analisado.

14.15. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.16. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.17. A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.18. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal conforme solicitado no edital.

15.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

15.6. As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal ou trabalhista da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (via e-mail). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do Item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

16.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada conforme anexo, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3. A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU/PR.

16.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. PRAZOS

17.1. Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

17.2. O prazo para execução da obra será de forma parcelada até a data limite da vigência do contrato, de acordo com a planilha de serviços e memorial descritivo.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será de acordo com o previsto na minuta do contrato.

19. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1. A segurança e medicina do trabalho estão previstas na minuta do contrato.

20. PAGAMENTO

20.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, a partir da autorização para pagamento pelo Município, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

20.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) a liberação do valor referente ao serviço executado fica condicionada à apresentação, da ART pela Contratada, quando ou houver necessidade de emissão da mesma, caso não haja necessidade de emissão da ART, o pagamento será realizado após conclusão dos serviços e apresentação da nota fiscal no departamento competente, o mesmo será realizado na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada em até 30 (trinta) dias.

21. PENALIDADES

21.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na minuta do contrato.

22. RESCISÃO

22.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na minuta do contrato.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

23.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou contínuo.

23.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

23.4. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

23.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

23.6. As marcas comerciais dos materiais constantes nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

23.7. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

23.8. Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

23.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.



JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



DIRCEU BONIN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF/MF nº (inserir nº), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente) (cnpj nº), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF/MF sob nº (inserir nº), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos do certame com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2020

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/03/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

preleitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

MODELO Nº 04

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2020

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____, em ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Nome e assinatura do Contador
(Nome Legível/ nº CRC)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 05

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2020

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

MODELO Nº 06

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E_MAIL:

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ inserir o valor da proposta inserir o valor por extenso.

O prazo de execução do objeto é de forma parcelada até a data limite da vigência do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de inserir o prazo de validade inserir o prazo de validade por extenso dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 01 e n° 02) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 05.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

MODELO Nº 07

A Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 01/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Garimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 08

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2020

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

O signatário da presente, o senhor (insere o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (insere o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 09

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº. 10

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2020

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 01/2020, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº. 11

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr,

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº. 12

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa, CNPJ n.º, representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor, CPF/MF sob nº, declara, sob as penas da lei, que, irá disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos, de acordo com as especificações mínimas constantes na planilha orçamentária e demais documentos do processo, para execução do objeto da Tomada de Preços nº 01/2020, e que a mesma está ciente de todas as exigências do presente edital supra citado, bem como a veracidade desta declaração.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

MODELO Nº 13
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020 REFERENTE A EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ____ REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, situado na Avenida Iguaçu, centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JAIR STANGE, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.882.605-7/SSP/PR, CPF nº 945.222.439-87, e a empresa ____, CNPJ ____, localizada na ____, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ____ portador da cédula de identidade R.G. nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), residente na ____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços para manutenção e melhoramento de diversas vias municipais urbanas e rurais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com fornecimento de CBUQ, e demais serviços e materiais conforme planilha orçamentária e memorial descritivo em anexo ao edital, com fornecimento conforme a necessidade, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 01/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos oriundos do Município, conforme dotações orçamentárias citadas abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	1927	0801	26	782	15	2	18	339030540000
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2070	0802	14	452	2	2	2	339030540000

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA deverá executar os serviços de forma parcelada de acordo com a necessidade, o limite máximo para a execução é até a data final da vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados somente quando autorizados pelo Departamento competente, não haverá prorrogação de vigência deste contrato.

Parágrafo Segundo

Em caso da CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços e fornecimento dos materiais, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em prazos ou no todo;

Fone: (46) 3546-1144 Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

d) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro

Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, a partir da autorização para pagamento pelo Município, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entreflinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) a liberação do valor referente ao serviço executado fica condicionada à apresentação, da ART pela Contratada, quando ou houver necessidade de emissão da mesma, caso não haja necessidade de emissão da ART, o pagamento será realizado após conclusão dos serviços e apresentação da nota fiscal no departamento competente, o mesmo será realizado na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32, Avenida Iguazu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, PR, CEP: 85635-000.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos no cronograma físico-financeiro não forem executados de acordo, os mesmos não serão pagos.

CLÁUSULA OITAVA

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços estejam concluídos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da profissional a Sr.(a) Lilian Giseli Alberton, engenheira civil do Município. A fiscalização procederá de acordo com a execução dos serviços, a partir da Ordem de Serviço, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro que será emitido para cada serviço a ser executado quando for necessário, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que o CONTRATANTE:

- Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quarto

Qualquer serviço, material fornecido, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquela resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sexto

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Sétimo

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na execução dos serviços, em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a execução dos serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento das Leis vigentes.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Parágrafo Terceiro

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

Parágrafo Quarto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços ou fornecimento dos materiais;
- multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato;
- suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no caput, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito Municipal o senhor Jair Stange, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.888/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de ____ .

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório nº 17/2020;
Modalidade Tomada de Preços nº.
01/2020 para Contratação de empresa
especializada para execução de
serviços para manutenção e
melhoramento de diversas vias
municipais urbanas e rurais do
Município de Nova Esperança do
Sudoeste, PR, com fornecimento de
CBUQ, e demais serviços e materiais
conforme planilha orçamentária e
memorial descritivo em anexo ao
edital, com fornecimento conforme a
necessidade. Análise da Legislação
aplicável. Conclusões.**

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2020, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços para manutenção e melhoramento de diversas vias municipais urbanas e rurais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com fornecimento de CBUQ, e demais serviços e materiais conforme planilha orçamentária e memorial descritivo em anexo ao edital, com fornecimento conforme a necessidade, do tipo Menor Preço Global – Por Lote, para fins de parecer.**

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra, para análise e aprovação das minutas de Edital de Licitação e Contrato, na forma prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços para manutenção e melhoramento de diversas vias municipais urbanas e rurais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com fornecimento de CBUQ, e demais serviços e materiais conforme planilha orçamentária e memorial descritivo em anexo ao

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

edital, com fornecimento conforme a necessidade, Processo licitatório nº. 17/2020, em cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o relatório.

II – Do Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor preço – Preço global por lote, para a contratação do objeto ora mencionado.

A justificativa da Responsável pela Secretaria de Administração reside na necessidade de *"melhorar a trafegabilidade das vias públicas, sejam elas urbanas ou rurais, onde com o tempo há o desgaste natural das vias e o fluxo de veículos tanto de passeios, como os de escoamento de produções, e os equipamentos agrícolas que por ali trafegam, onde este desgaste acaba sendo maior, tendo assim a necessidade da sua manutenção para que estas vias não se tornem intrafegáveis atrasando ou dificultando o escoamento da produção, bem como evitar que as mesmas ofereçam riscos aos usuários desta."*

A execução da obra ainda será feita de maneira parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos do Município em questão.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais. De início, traz-se que o § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

O cadastramento é um meio de verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, e de outros dispositivos da Lei 8666/93 (arts. 27 a 31). Importante também se atentar ao prazo de cadastramento, que é de até 3 dias antes do recebimento das propostas.

A Lei 8.666/93 estabelece condições de habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto, o edital contempla sequencialmente a partir do item 10.2.: a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, cumprindo assim com o exigido no art. 27 da



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

referida lei. O edital também relaciona as condições de participação no certame conforme o inciso VI, art. 40, do mesmo diploma.

Constam ainda no processo licitatório a autorização e o aviso de licitação, a comunicação do Controle Interno e o pedido de solicitação, o memorial descritivo, a planilha de serviços, além de orçamentos em planilha e a previsão dos recursos orçamentários para a obra, obedecendo assim ao comando do art. 7º da Lei de Licitações.

Dessa forma a modalidade eleita está correta, pois o objeto mencionado possui o valor estimado de R\$ 237.431,35 (Duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos). Essa modalidade fica naquele plano intermediário quando se refere a valores, servindo para contratos de até acima de R\$ 330.000,00 até 3.300.000,00, ou seja, entre o convite e a concorrência.

Art. 23 (...)

l - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais); (Redação dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018)

Em relação ao contrato, verifica-se que está em estrita legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, estando ali às disposições dos artigos 40 e 55, uma vez que estão presentes as cláusulas essenciais e não há condições que tipifiquem preferências ou discriminações.

Sobre a obrigatoriedade desta consulta, o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Tendo em vista as medidas que devem ser adotadas em ano eleitoral, é preciso se atentar que não há vedação de licitação em ano eleitoral, salvo as de matéria publicitária, que envolvem a promoção de agentes públicos, que, por óbvio, afetariam a igualdade de condições entre os candidatos.

Por fim, lembra-se que o prazo mínimo de publicação, ou seja, entre a disponibilização do edital até a abertura do certame (data da entrega das propostas pelos interessados), deverá ser de 15 (quinze) dias corridos para este tipo de licitação (menor preço).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



III – Conclusões

Desse modo, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal supracitada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange à prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de fevereiro de 2020.


IGOR SPINARDI AMORIM
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR: 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 13/03/2020, às 09h00horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços para manutenção e melhoramento de diversas vias municipais urbanas e rurais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com fornecimento de CBUQ, e demais serviços e materiais conforme planilha orçamentária e memorial descritivo em anexo ao edital, com fornecimento conforme a necessidade, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de fevereiro de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Brasil tem apenas um caso suspeito de coronavírus

Criança de 2 dois anos esteve na China, mas não no epicentro da contaminação

FolhaPress

São Paulo - O Brasil tem, atualmente, apenas um caso suspeito do novo coronavírus (Covid-19). Trata-se de uma criança de 2 anos de idade, em São Paulo, considerada suspeita desde quarta (19) por ter tido histórico de viagem à China, mas não à Wuhan, o epicentro da contaminação. A informação foi dada por representantes do Ministério da Saúde, na tarde desta quinta-feira (20), em Brasília. As informações são da Agência Brasil.

O ministério, no entanto, continua atento ao surto ocorrido na China e trabalha com a possibilidade de aumento dos casos suspeitos, principalmente a partir do final de abril, quando as doenças respiratórias começam a aparecer no país.

De acordo com o secretário de Vigilância em Saúde do ministério, Wanderson de Oliveira, existe uma série de circuns-

tâncias que freiam o aparecimento de vários casos suspeitos, como a quarentena imposta na China, o fato do Brasil estar no verão e não termos voos diretos para aquele país. Mas um aumento não é descartado.

"Não quer dizer que não possa aumentar. Podemos ter mudanças de definição de casos no futuro se um outro país entrar como área e transmissão ocidental. É muito dinâmico e prematuro dizer que vai continuar baixo", disse.

Segundo o ministério, os exames têm sido feitos com maior velocidade e, com isso, casos considerados suspeitos são descartados rapidamente e seguem entram no balanço diário da pasta.

Ainda não existe nenhum caso confirmado na América do Sul. Até o momento, 75.778 casos foram contabilizados no mundo, conforme dados da Universidade Johns Hopkins, dos Estados Unidos. Só a China

reúne 74,5 mil casos. **CURAS E IBOSOS**
O Ministério da Saúde tem

acompanhado o crescente número de pessoas curadas, sobretudo na China. Atualmente, são 16.882 curados. Segundo o Wan-

deron de Oliveira, tratamentos específicos têm sido testados, mas as curas estão ocorrendo "de forma espontânea".

O QUE ABRE E O QUE FECHA

Apesar do lockdown, o horário de funcionamento de diversos órgãos públicos em Londrina, em especial, na área da saúde. Confira como são nos próximos dias:

COMÉRCIO E SHOPPING
Até sábado (22), o comércio de rua tem permissão para funcionar até às 18h. Na segunda (23) e terça-feira (24) de Carnaval (25) os estabelecimentos estão fechados, exceto o atendimento na quarta-feira (26), a partir das 12h. Os maiores shoppings da cidade, por conveniência durante o confinamento habitual, durante os quatro dias de Carnaval, com exceção do shopping Royal Plaza. O centro comercial fica com as lojas abertas na segunda-feira dos 13h às 19h e terça e quarta-feira das 10h às 20h. Na terça-feira estará fechado, reabrindo no dia seguinte.

SAÚDE
As UBSs (Unidades Básicas de Saúde) vão fechar na terça e quarta-feira, com exceção de seis. Ficarão de plantão para receber casos relacionados à dengue, suspensos ou com infecções as unidades do UBSs Aquiles Siqueira, Raizyl de Souza, Vila Cláudia, Alvorada, Via Ricardo e Ipedeu. O atendimento será das 7h às 18h. Durante o final de semana e feriado não haverá expediente no Centro de Fisioterapia Ortopédicas, Podologia Municipal, Centro de Referência Dr. Bruno Pinacastelli Filho, CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas), CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial III) e CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial Infantil). Os atendimentos serão retomados na quarta-feira, em horário normal. Terão funcionamento normal em toda a cidade os plantões de

urgência e emergência das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de Ponta Grossa, as UPAs Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de Ponta Grossa e Ponta Grossa, as UPAs Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de Ponta Grossa e Ponta Grossa.

DETRAN
Não haverá atendimento nos dias 24, 25 e 26, porém no normal na quarta-feira (27), das 8h às 16h. Os serviços podem sofrer mudanças a serviços de habilitação e veículos no site de seu pny.gov.br.

BANCO
As agências bancárias de todo o País não abrirão na próxima segunda e terça-feira, em conjunto com o Feriado (Feriado Brasileiro de Bancos). O expediente volta na quarta-feira, a partir das 8h. O fechamento das agências ocorre normalmente.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CEVALINA CEREIAS SRIJIAN CORREIA E CALIATA TONIA
PÚBLICA QUE REQUEREU AO INDI. DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE Indústria de Alimentos, em Londrina, no endereço: Rua...
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRI

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LAI)
A. LOTE ADORSA ASSA S/S LTDA, CNPJ Nº 07.287.242/0001-18
PÚBLICA QUE REQUEREU AO INDI. DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LAI) PARA IMPLANTAÇÃO DE Indústria de Alimentos, em Londrina, no endereço: Rua...
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRI

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
B. ADRIAN SERRERA - PERFL DE ALUMINIO-DE
CNPJ 32.612.085/0001-87
PÚBLICA QUE REQUEREU AO INDI. DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE ALUMINIO, em Londrina, no endereço: Rua...
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRI

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CARLOS HENRIQUE GONCALVES CAMARGO RIAS
PÚBLICA QUE REQUEREU AO INDI. DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE Indústria de Alimentos, em Londrina, no endereço: Rua...
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRI

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PRECISO ALMOÇO TRANSITO Nº 001/2020
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 001/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para o Centro de Defesa Rural de Tapejara, no endereço: Rua...
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PRECISO ALMOÇO TRANSITO Nº 001/2020
O Município de Xambre, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 001/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para o Centro de Defesa Rural de Xambre, no endereço: Rua...
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

MUNICÍPIO DE LONDRIA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PRECISO ALMOÇO TRANSITO Nº 001/2020
O Município de Londrina, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 001/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para o Centro de Defesa Rural de Londrina, no endereço: Rua...
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRI

MUNICÍPIO DE LONDRIA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PRECISO ALMOÇO TRANSITO Nº 001/2020
O Município de Londrina, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 001/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para o Centro de Defesa Rural de Londrina, no endereço: Rua...
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRI

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - MODALIDADE PRECISO ALMOÇO TRANSITO Nº 001/2020
O Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 001/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para o Centro de Defesa Rural de Alto Paraná, no endereço: Rua...
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

MUNICÍPIO DE LONDRIA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PRECISO ALMOÇO TRANSITO Nº 001/2020
O Município de Londrina, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 001/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para o Centro de Defesa Rural de Londrina, no endereço: Rua...
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRI

ERRATA
Torna-se sem efeito a publicação dos Editais do SESC Paraná - Pregão eletrônico nº 14/20, 15/20 e 16/20 realizada em 18 de fevereiro de 2020, na página 24, no endereço de...
SESC PARANÁ

ERRATA Nº 01 DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, COMUNICA aos interessados que sua resposta às impugnações apresentadas, torna público que o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, está alterado, futuramente ainda que as alterações se encontram no portal...
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

SERCOMTEL
O Município de Londrina, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 001/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para o Centro de Defesa Rural de Londrina, no endereço: Rua...
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRI

SESC PARANÁ
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
O Município de Londrina, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 001/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para o Centro de Defesa Rural de Londrina, no endereço: Rua...
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
MODALIDADE PRECISO ALMOÇO TRANSITO Nº 001/2020
O Município de Londrina, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 001/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para o Centro de Defesa Rural de Londrina, no endereço: Rua...
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRI

SESC PARANÁ
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
O Município de Londrina, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o Edital nº 001/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para o Centro de Defesa Rural de Londrina, no endereço: Rua...
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 177920

O Município de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação, no dia 13/03/2020, às 09h00horas, em suas dependências, situada na Avenida Iguazu, nº 740, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços para manutenção e melhoramento de diversas vias municipais urbanas e rurais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com fornecimento de CBUQ e demais serviços e materiais conforme planilha orçamentária e memorial descritivo em anexo ao edital, com fornecimento conforme a especificação, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global For Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 740 - Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo fone: (48) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de fevereiro de 2020

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRETU BUNIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 002/2020

Objeto: Seleção de Propostas visando à contratação e realização de Consultoria em Saúde, em atendimento à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Básica (APS), de acordo com a Portaria nº 3.319 de 13 de Dezembro de 2019.
Regime de Execução: Menor preço global.
Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data Abertura: 09 de Março de 2020, às 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

14617/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 006/2020

Objeto: Seleção de Propostas visando a contratação de empresa para a prestação de serviço com Hospedagem, alimentação e transporte para clínicas e hospitais na cidade de Curitiba e região metropolitana, para pacientes que se encontram em tratamento médico.
Regime de Execução: Menor preço global.
Valor Total: R\$ 49.125,00 (quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais).
Data Abertura: 09 de Março de 2020, às 14h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

14618/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 007/2020

Objeto: Seleção de Propostas visando à contratação de empresa especializada para a aquisição de produtos e materiais para a Aplicação do Programa Estadual de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde no Estado do Paraná, referente ao incentivo financeiro repassado no município, constante na Resolução SESA/Pr nº 615/2019.
Regime de Execução: Menor preço por item.
Valor Total: R\$ 16.870,04 (dezesseis mil oitocentos e setenta reais e quatro centavos).
Data Abertura: 10 de Março de 2020, às 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

14621/2020

Morretes

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2020 O Município de Morretes torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 13 de março de 2020, na sua sede, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor **PREÇO GLOBAL**. Objeto: **RECUPERAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL EM MORRETES**, trecho Enl. PR-408 (Morretes) - Enl. PR-411 (Morretes) com 0,950 km de extensão. O projeto tem por finalidade os serviços de reparos superficiais e profundos, fresagem descontínua em alguns trechos, repartilhagem com CBUQ, microrevestimento asfáltico e pintura de faixas de sinalização, Morretes, Paraná, conforme PROJETO BÁSICO. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site <http://www.morretes.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br. Morretes, 26 de fevereiro de 2020. TATIANE MAIA DOS SANTOS Presidente da Comissão Permanente de Licitação

15147/2020

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2020 O Município de Morretes torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 13 de março de 2020, na sua sede, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor **PREÇO GLOBAL**. Objeto: **RECUPERAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL EM MORRETES**, trecho Enl. PR-408 (Morretes) - Enl. PR-411 (Morretes) com 0,950 km de extensão. O projeto tem por finalidade os serviços de reparos superficiais e profundos, fresagem descontínua em alguns trechos, repartilhagem com CBUQ, microrevestimento asfáltico e pintura de faixas de sinalização, Morretes, Paraná, conforme PROJETO BÁSICO. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site <http://www.morretes.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
139603120

Documento emitido em: 27/02/2020 07:58:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10632 | 21/02/2020 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

de e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br, de 2020. TATIANE MAIA DOS SANTOS Presidente da Licitação

15150/2020

Nova Graças

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM. O Prefeito Municipal da NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto: Aquisição de um rote compactador de solo novo para a Secretaria de Agricultura o Meio Ambiente do Município da Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 883564/2019, número do processo nº 21000.094668/2019-30 e contrafatura deste município, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO: R\$ 306.600,00** (Trezentos e Seis Mil, e Seiscentos Reais) e Abertura: 10 de Março de 2020 às 08h00min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 10 de março de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Selo de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinalatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradagraças.pr.gov.br - portal de transparência. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 19 de fevereiro de 2020. Francisco Lorival Maratta - Prefeito Municipal.

14737/2020

Nova Esperança

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 02/2020-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do Armazém Central, localizado à Rua Maria Adriana esquina com Rua Princesa Isabel s/n, Centro, município de Nova Esperança. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 12 de março de 2020, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (41-3252-4545) - "e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br. Nova Esperança, 26 de fevereiro de 2020.

Maurício Olivetti
Prefeito Municipal

14738/2020

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020
O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 13/03/2020, às 09h00horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços para manutenção e melhoramento de diversas vias municipais urbanas e rurais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com fornecimento de CBUQ, e demais serviços e materiais conforme planilha quantitativa e memorial descritivo em anexo ao edital, com fornecimento conforme a necessidade, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lic. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de seguida a sexta-feira, das 09h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancaodosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo fone: (45) 3546-1144. Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de fevereiro de 2020.

JADR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONEN
PCPE

14727/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-2/2020**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as Licitações a seguir: **REPUBLIÇÃO** Tomada de Preços nº TP/SMGP-0007/2020 - objeto: Execução de obra de implantação do centro de educação infantil - **PROINTÁNCIA - CMEI NOVA ESPERANÇA**. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelas telefones: (43) 3372-4411, ou ainda pelo e-mail: licitac@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 21 de fevereiro de 2020.

**JÁBIO CAVALCANTI E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

[*] Republicado por ter sido publicado no DOU em 27/01/2020, Seção 3, pág. 19, com alterações no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÊNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020**

Processo Administrativo nº 14/2020.

O Município de Marilêna-PR, torna público que fará realizar, AS 09:00 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, na Rua Dante Pasqueto, nº 855 em Marilêna, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor por preço por ITEM, Objeto: Aquisição de 01 Caminhão Baccante Toco, 4Km novo, ano/modelo mínimo 2018/2019, oriundo do convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº. 881933/2019, o qual será utilizado em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do Município e administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilêna-PR. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adesivos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 20 de fevereiro de 2020, no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, solicitação via e-mail marilencalicitacao@gmail.com e pmmllicitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação Pregoeira e Equipe de Apoio no endereço acima mencionado - Telefone (41) 3443-1314 - "e-mail" marilencalicitacao@gmail.com e pmmllicitacao@marilena.pr.gov.br. Gabinete do Prefeito Municipal de Marilêna, Estado do Paraná.

Marilêna-PR, 20 de fevereiro de 2020.
**JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAPÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**

O Município de Maripá, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade acima, visando à aquisição de Máquina e Implemento Agrícola, sendo: 01(uma) Trator Tração 4x4 e 01(uma) Moedadora Mecânica Articulada para uso na demanda de serviços e atividades agropecuárias no Município de Maripá/PR, conforme Convênio/MAPA nº 886019/2019 - Plataforma + Brasil nº 000627/2019, conforme termo de referência e especificações no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Data da sessão: 17/03/2020. Horário de Início da sessão: 09h00min. Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido através da página do Município de Maripá na Internet: www.maripa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3684-1262.

Maripá, PR, 21 de fevereiro de 2020
**ANITA RÓDOLFO JORDAN
Prefeita**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.765/2016 e na Lei Municipal nº 915/2009, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por Lote, visando a aquisição de equipamentos agrícolas novos, (leivete agrícola, distribuidor de adubo líquido, grade arado, grade niveladora, galinha agrícola, pulverizador, distribuidor de adubo líquido e tractor agrícola), com recursos provenientes do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 884369/2019, valor máximo de R\$ 304.730,00. Início da Sessão de Lances: 12/03/2020 às 09h20min. [Horário de Brasília-DF]; Realização: Por Meio do Site www.bilcompras.org.br; Integra do Edital: por meio do site www.bilcompras.org.br e no site da Prefeitura: www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal - PR, 20 de fevereiro de 2020.
**EDUARDO STAUDT
Prefeito**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020**

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.765/2016 e na Lei Municipal nº 915/2009, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, visando a aquisição de equipamentos agrícolas novos, (leivete agrícola, distribuidor de adubo líquido, grade niveladora, galinha agrícola, pulverizador de solo, pulverizador hidráulico e escavadeira hidráulica), com recursos provenientes do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 885020/2019, valor máximo de R\$ 611.000,00. Início da Sessão de Lances: 13/03/2020 às 09h20min. [Horário de Brasília-DF]; Realização: Por meio do Site www.bilcompras.org.br; Integra do Edital: Por Meio do Site www.bilcompras.org.br e no site da Prefeitura: www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal - PR, 20 de fevereiro de 2020.
**EDUARDO STAUDT
Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 13/03/2020, às 09h00horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços para manutenção e melhoramento de diversas vias municipais urbanas e rurais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com fornecimento de CLPD, e demais serviços e materiais conforme planilha orçamentária e memorial descritivo em anexo ao edital, com fornecimento conforme a necessidade, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 09h20min às 13h30min das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo fone: (46) 3546-1344.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 20 de fevereiro de 2020.
**JAIR STANGEL
Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

Processo Administrativo nº. 19077/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização na Rua São João do Rio Branco e Centro Cívico, no âmbito do Planejamento urbano do Município.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados, a nova data para realização da licitação em epígrafe, que acontecerá no dia 13/03/2020, às 09h20min. Os interessados poderão obter o EDITAL RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5034 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2020
**LÉILIANE COSTA
Presidente Comissão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020**

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa sobre a data de abertura do prego eletrônico nº 009/2020, que se realizará no dia 13 de março de 2020, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), para aquisição eventual de leites, dietas e suplementos alimentares. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1085) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

**ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde**



